

**EDITAL Nº 007/2022**

PROCESSO Nº 23106.112107/2022-31

**CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS + CR PARA ATUAREM NO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA / CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (NITCDT/UNB)****1. PREÂMBULO**

1.1. O Núcleo de Inovação Tecnológica da Universidade de Brasília (NITCDT/UnB), torna público esta chamada simplificada destinada ao preenchimento de vagas de Bolsas de Pesquisa e de Estimulo à Inovação e CONVIDA interessados(as) a participarem desta seleção nos termos estabelecidos neste Edital.

1.2. A presente chamada baseia-se na Lei de inovação (Lei nº 10.973/2004) que, no seu art. 21- A, possibilita às ICTs públicas a concessão de bolsas de estímulo à inovação destinadas à formação e à capacitação de recursos humanos e à agregação de especialistas.

1.3. Esta previsão, acrescentada pela Lei nº 13.243/2016, pela Política de Inovação da UnB (Resolução CONSUNI nº 006/2020) e pela Resolução CAD nº 003/2018, vislumbra permitir ao NIT a estruturação de seus recursos humanos para realizar as ações e as atividades de extensão tecnológica, proteção da propriedade intelectual e transferência de tecnologia e competências empreendedoras.

1.4. Os recursos para a presente chamada estão informados no processo SEI nº 23106.054419/2022-12.

**2. DO OBJETO**

2.1. O presente edital corresponde a Chamada Pública nº **007/2022** e alinha-se com as atividades de apoio ao empreendedorismo, inovação e transferência de tecnologia no ambiente de inovação da UnB, mais especificamente do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico (NITCDT) da Universidade de Brasília.

2.2. O NITCDT atua na proteção e transferência do conhecimento gerado no meio acadêmico, no empreendedorismo e na extensão tecnológica.

**3. DA DESCRIÇÃO DOS PERFIS E DO NÚMERO DE VAGAS**

3.1. O presente edital visa o preenchimento de **06 (seis)** vagas e formação de cadastro de reserva distribuídas nas seguintes modalidades de bolsa:

**3.2. Pesquisador 01 – Analista de Inovação Tecnológica**

**Titulação mínima obrigatória:** diploma de graduação em Tecnologia, Biotecnologia, ou áreas afins, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

**Pré-requisitos mínimos obrigatórios:** Pacote Office e Internet. Experiência de **2 (dois)** anos devidamente comprovada por meio de declaração ou certificado institucional assinado pela autoridade competente ou pela chefia imediata, em atividades envolvendo tecnologia, inovação, ou áreas afins.

**Descrição das atividades a serem desempenhadas:** desenvolvimento das atividades de promoção à inovação tecnológica do NITCDT, por meio da elaboração e execução das atividades descritas no planejamento estratégico, atreladas aos indicadores da política de inovação da Universidade. Apoio no desenvolvimento dos empreendimentos do ambiente de inovação, por meio de mentorias individuais ou coletivas, guiando para a nova realidade tecnológica e cultural dos negócios inovadores.

**Modalidade da bolsa:** Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), nível C - Pesquisador em projetos voltados ao desenvolvimento tecnológico e inovação

**Nº de vagas:** 1 + CR.

**Carga horária:** 40 horas semanais.

**Prazo de duração da bolsa:** 12 (doze) meses

**Valor da bolsa:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

**3.2.1. Pesquisador 02 – Assistente de suporte a inovação**

**Titulação mínima obrigatória:** diploma de graduação em Marketing, Designer, Publicidade e Propaganda, Comunicação e áreas afins, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

**Pré-requisitos mínimos obrigatórios:** Pacote Office, Corel Draw, Pacote Adobe Cloud e Internet. Experiência de 1 (um) ano devidamente comprovada por meio de contrato de trabalho ou carteira assinada ou declaração assinada pela autoridade competente ou pela chefia imediata e competente, em atividades de marketing e vendas ou publicidade e propaganda ou designer gráfico e áreas afins.

**Descrição das atividades a serem desempenhadas:** disseminação da cultura de empreendedorismo e inovação por meio do suporte às atividades relacionadas a área de comunicação e marketing, com criação de peças gráficas, artes, vídeos, que corroborem para a promoção da CEDES e seus subnúcleos. Apoio no desenvolvimento de um plano de comunicação e marketing e, elaboração de estratégias para o posicionamento da Multincubadora e seus empreendimentos apoiados no ecossistema de inovação.

**Modalidade da bolsa:** Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), nível D – Pesquisador em projetos voltados ao desenvolvimento tecnológico e

inovação

**Nº de vagas:** 1 + CR

**Carga horária:** 40 horas semanais e presenciais.

**Valor da bolsa:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

### 3.2.2. **Pesquisador 3 - Apoio operacional em empreendedorismo, tecnologia e inovação A**

**Titulação mínima obrigatória:** graduação em andamento em qualquer área de formação.

**Pré-requisitos mínimos obrigatórios:** Pacote Office e Internet; previsão de formatura superior a 6 meses.

**Descrição das atividades a serem desempenhadas:** apoiar as atividades de desenvolvimento dos empreendimentos incubados, bem como das empresas juniores, incluindo o suporte às atividades relacionadas a operacionalização de demandas administrativas da CEDES.

**Modalidade da bolsa:** Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I).

**Nº de vagas:** 1 + CR

**Carga horária:** 20 horas semanais e presencial

**Prazo de duração da bolsa:** 12 (doze) meses.

**Valor da bolsa:** R \$1.000,00 (mil reais).

### 3.2.3. **Pesquisador 04 - Apoio operacional em empreendedorismo, tecnologia e inovação B**

**Titulação mínima obrigatória:** graduação em andamento preferencialmente em Pedagogia ou Letras.

**Pré-requisitos mínimos obrigatórios:** Pacote Office e Internet; previsão de formatura superior a 6 meses.

**Descrição das atividades a serem desempenhadas:** apoiar nas atividades de desenvolvimento das disciplinas, auxiliar na preparação e confecção de materiais pedagógicos e de relatoria, suporte na elaboração e execução de eventos de extensão, articulação entre os núcleos da CEDES quando demandado.

**Modalidade da bolsa:** Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I).

**Nº de vagas:** 3 + CR

**Carga horária:** 20 horas semanais e presencial

**Prazo de duração da bolsa:** 12 (doze) meses.

**Valor da bolsa:** R \$1.000,00 (mil reais).

## 4. **DA INSCRIÇÃO**

4.1. O(A) candidato(a) interessado(a), deverá realizar a sua inscrição através do link [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSDip\\_abgI9q3txXq4FGPyNufflw-m0WGEYNCIEKw7JbuEBd6gw/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSDip_abgI9q3txXq4FGPyNufflw-m0WGEYNCIEKw7JbuEBd6gw/viewform?usp=sf_link) copiando e colando a URL no seu navegador para preenchimento do formulário, dentro do período compreendido entre o dia **28 de setembro, às 18:00hrs, até o dia 09 de outubro, às 23:00hrs e 59 min.**

4.2. O Formulário de Inscrição deverá conter, em anexo, a seguinte documentação:

- a) Cópia do documento de identidade e CPF;
- b) Currículo Vitae ou Lattes atualizado nos últimos 30 dias;
- c) Cópia dos documentos para comprovação da titulação mínima e/ou do atendimento aos requisitos mínimos exigidos para cada vaga;
- d) Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) seja servidor(a) público(a) (docente ou técnico da UnB), deverá apresentar a declaração de **NÃO PREJUÍZO ÀS ATIVIDADES ESTATUTÁRIAS** e a **DECLARAÇÃO DE RESPEITO AO TETO CONSTITUCIONAL** (Anexo II - Modelo SEI) assinada pelo(a) servidor(a) e pelo(a) titular da unidade acadêmica ou administrativa ou do órgão complementar de sua lotação **no ato da inscrição**. Ainda, acerca do preenchimento das declarações supracitadas, no campo "[nome do projeto]", deverá ser inserido o seguinte texto: PROJETO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO CDT e PCTec/UnB;
- e) Cópias de todos os comprovantes para pontuação curricular organizados por ordem de apresentação em cada um dos grupos de avaliação conforme Anexo I deste edital.

4.3. Não é obrigatório apresentar documentos para atestar o conhecimento de uso do Pacote Office e Internet. Contudo, o(a) candidato(a) que for selecionado(a) na presente Chamada e posteriormente não apresentar tal habilidade poderá ser desligado(a) do projeto a critério da Direção do NITCDT. Os demais pré-requisitos exigidos no item 4 precisarão ser devidamente comprovados por meio da apresentação da documentação correspondente.

4.4. Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.5. Os documentos contidos nos itens **a)** devem ser apresentados em um único documento em PDF.

4.6. Os documentos contidos nos itens **b)** e **c)** devem ser apresentados em PDF.

4.7. O documento contido no item **d)** deve ser apresentado em um único documento em PDF.

4.8. Os documentos contidos no item e) devem ser apresentados em um único documento em PDF e devem estar organizados na mesma ordem dos critérios exigidos no Anexo I (A, B, C, D, etc).

4.9. Em caso de dupla inscrição será considerada apenas a última inscrição realizada pelo(a) candidato(a).

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo da presente Chamada Pública será realizado mediante seleção simplificada consubstanciada em duas etapas:

a) 1ª etapa: análise curricular de caráter classificatório e eliminatório;

b) 2ª etapa: entrevista de caráter classificatório e eliminatório.

5.2. É exigido dos(as) candidatos(as) a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o cargo e respectivo perfil, conforme o currículo e documentos entregues pelo(a) candidato(a).

5.3. Serão chamados para a entrevista os 5 (cinco) primeiros colocados na análise curricular.

5.4. Em casos de empate nesta primeira etapa, todos(as) os(as) candidatos(as) com a mesma pontuação serão convocados para prosseguir no processo seletivo.

5.5. Somente serão chamados para a entrevista os(as) candidatos(as) que atingirem pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos na análise curricular.

5.6. A entrevista será realizada, de forma **virtual**, com o intuito de levantar conhecimentos, habilidades e competências demandadas para o exercício das atividades, conforme os critérios de avaliação definidos no subitem 6.6. deste Edital.

5.7. O(A) candidato(a) deve comparecer à entrevista portando documento de identificação original com foto e exibi-lo à Comissão de Seleção no momento em que seja solicitado apresentá-lo.

5.8. Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista na data e horário agendado para a realização de sua entrevista.

## 6. DA AVALIAÇÃO

6.1. A avaliação dos(as) candidatos(as) classificados(as), será conduzida por uma Comissão de Seleção composta por 2 (dois) membros titulares do ambiente de inovação da UnB, 1 (um) suplente e um servidor técnico administrativo, convidados externos para participação da banca de entrevistas para avaliação dos(as) candidato(as) por área temática do perfil da vaga, e será presidida por um docente da UnB.

6.2. Além de apresentar a documentação contida no subitem 4.2 deste Edital, serão consideradas as tabelas constantes no Anexo I para fins de pontuação curricular de acordo com a modalidade de bolsa pretendida.

6.3. Os currículos que não atenderem aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no item 4 desta Chamada (titulação mínima obrigatória e requisitos mínimos obrigatórios) não serão apreciados para seleção.

6.4. Não será aceita a inscrição de candidato(a) que não possuir a titulação especificada na vaga pretendida.

6.5. O(A) candidato(a) deve zelar para que as atividades ou quesitos apresentados tenham atribuição de pontos exclusivamente em um dos grupos apresentados para a vaga correspondente conforme o Anexo I, pois não haverá dupla pontuação.

6.6. Os critérios a serem avaliados na entrevista serão:

a) demonstrar domínio sobre a língua portuguesa ao se comunicar. **(Máximo 10 pontos)**

b) consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias. **(Máximo 20 pontos)**

c) demonstrar disponibilidade e conhecimento para atender às demandas e necessidades das atividades de pesquisa a serem realizadas. **(Máximo 30 pontos)**

d) demonstrar empatia, saber se relacionar em equipe, visão objetiva, participação ativa, troca de ideias. **(Máximo 10 pontos)**

e) demonstrar ter experiência profissional e assiduidade. **(Máximo 30 pontos)**

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

7.1. O(A) candidato(a) que não atingir a pontuação mínima de **40 (quarenta) pontos** na avaliação curricular e **60 (sessenta) pontos** na entrevista será automaticamente eliminado(a).

7.2. O total máximo de pontos a serem obtidos em cada etapa equivale a 100 (cem).

7.3. O resultado final obtido pelo(a) candidato(a) na chamada pública será a média aritmética das pontuações obtidas em cada etapa do certame.

7.4. Os(As) candidatos(as) não eliminados(as) nas 2 (duas) primeiras etapas e que estejam dentro do quantitativo de vagas, conforme subitem 5.3 deste Edital, serão classificados por ordem decrescente de pontuação.

7.5. No caso de empate na classificação, os critérios para aplicação do desempate serão os seguintes:

a) Maior tempo de experiência profissional;

b) Maior idade.

7.6. Os(As) candidatos(as) não convocados(as), porém, classificados nas 2 (duas) primeiras etapas, terão seus currículos armazenados na base de dados do NITCDT para fins de cadastro reserva (CR), que terá a validade máxima restrita à vigência do edital.

7.7. Havendo vacância, os(as) candidatos(as) do cadastro reserva serão convocados(as) a assumirem a vaga em ordem sucessiva de classificação.

## 8. DO CRONOGRAMA

Inscrições	29 de setembro a 09 de outubro
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	10 de outubro
Prazo para Interposição de Recursos (Relação Prévia de inscrições homologadas)	11 e 12 de outubro
Divulgação do Resultado definitivo das inscrições homologadas	13 de outubro
Avaliação curricular - 1ª etapa	14 de outubro
Divulgação do Resultado preliminar da 1ª etapa (avaliação curricular)	17 de outubro
Prazo para Interposição de Recursos (Relação Prévia de pontuação da avaliação curricular - 1ª etapa)	18 e 19 de outubro
Divulgação do Resultado definitivo da 1ª etapa (avaliação curricular)	20 de outubro
Divulgação da lista de habilitados para a 2ª etapa com horário e local das entrevistas	20 de outubro
Realização das Entrevistas - 2ª etapa	24 e 25 de outubro
Divulgação do resultado preliminar da 2ª etapa e do processo seletivo	26 de outubro
Prazo para Interposição de Recursos (Relação Prévia de pontuação da entrevista e do processo seletivo)	27 e 28 de outubro
Divulgação do resultado final do processo seletivo	A partir de 31 de outubro
Início das atividades	A partir de 01 de novembro

9.

9.1. As atividades laborais do(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, ocorrerá a partir do dia **01 de novembro de 2022**, salvo por motivo de força maior, devidamente justificada e comprovada, não podendo exceder mais de 30 dias para início das atividades e após apreciação e deferimento da coordenação.

9.2. O(A) candidato(a) aprovado(a) receberá via e-mail a convocação com a descrição da data, horário e local para apresenta-se e dar início das atividades.

9.3. Caso o(a) candidato(a) não inicie as atividades na data estabelecida, ou, caso o mesmo decline da vaga, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) e aprovado(a) em cadastro reserva conforme relação de divulgação do resultado final do processo seletivo.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos a serem impetrados, deverão seguir os prazos constantes no item 08 - DO CRONOGRAMA deste Edital.

10.2. Os recursos devem ser direcionados para o endereço de e-mail: [curriculo@cdt.unb.br](mailto:curriculo@cdt.unb.br), com o assunto **RECURSO\_CHAMADA 007\_2022 até 12:00h** do segundo dia para interposição do recursos.

10.3. A Comissão enviará ateste de recebimento do recurso via e-mail para o(a) candidato(a) interessado(a).

10.4. Poderão ser informados os motivos da atribuição da pontuação caso o(a) candidato(a) deseje obter conhecimento apenas dos motivos, e/ou deferimento ou indeferimento do recurso recebido caso o(a) candidato(a) deseje revisão da pontuação até o período anterior à divulgação do resultado definitivo em cada etapa.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS E DO NITCDT

11.1. Ao NITCDT e aos colaboradores que nele atuam recaem as obrigações de contribuir para o crescimento da Universidade de Brasília (UnB) no que diz respeito à gestão da inovação tecnológica, transferência de tecnologia e estímulo ao empreendedorismo por meio das atividades desempenhadas pelo NIT em consonância com a Lei de Inovação, com a Política de Inovação da UnB e com as demais normas e legislações relativas à propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação aplicáveis à UnB.

11.2. São obrigações relativas ao NITCDT:

- zelar pelo sigilo e confidencialidade das informações pessoais entregues pelos candidatos para fins da participação na presente Chamada Pública;
- utilizar as informações pessoais entregues pelos candidatos somente para os fins descritos no presente Edital;
- não divulgar as informações pessoais dos candidatos a terceiros não vinculados a execução das atividades previstas no presente processo seletivo.

11.3. São obrigações relativas aos bolsistas:

- Preencher e assinar o Termo de Compromisso do bolsista;
- Observar as normas legais e regulamentares inerentes às atividades desempenhadas pelo bolsista na área/ coordenação de atuação no NITCDT;
- Ser proativo, disciplinado, trabalhar em equipe e produtivo.
- Outras provenientes dos requisitos pertinentes ao perfil da vaga.

## 12. DA VIGÊNCIA

12.1. O período de duração das bolsas será de 12 (doze) meses com a possibilidade de renovação, não podendo exceder o prazo de 48 (quarenta e oito) meses de duração.

## 13. DA CONCESSÃO, TRANSFERÊNCIA E ENCERRAMENTO DE BOLSA

13.1. A bolsa será concedida mediante a assinatura do termo de compromisso do bolsista.

13.2. A bolsa poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do(a) colaborador(a) bolsista ou por conveniência da Direção do NITCDT, sem gerar qualquer ônus para ambos. Neste caso, a bolsa poderá ser atribuída a outro(a) colaborador(a) aprovado(a) em cadastro reserva nesta ou em futuras chamadas.

13.3. Caso o bolsista seja desvinculado do NITCDT, seja por interesse da administração, a pedido do bolsista pesquisador, ou no término da vigência desta chamada, o(a) colaborador(a) deverá apresentar relatório final das atividades desenvolvidas, sob pena de ter que reembolsar o recurso recebido, em caso de não cumprimento.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Reserva-se à Comissão de Seleção o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada.

14.2. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta chamada poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: [curriculo@cdt.unb.br](mailto:curriculo@cdt.unb.br), com o assunto: **DUVIDAS\_CHAMADA 006\_2022**.

14.3. A presente Chamada simplificada, assim como eventuais modificações, informações complementares e resultados serão divulgados pelo sítio na internet do NITCDT na seção “Chamadas Públicas” (<http://cdt.unb.br/index/chamadaspublicas>).

14.4. O presente edital poderá ser retificado, revogado, cancelado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do NITCDT, seja por motivos de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.

#### 15. ANEXO I

### ANEXO I – TABELA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR

#### a) Analista: Inovação Tecnológica

Para a vaga de analista para o perfil de Inteligência de Mercado e Inovação Tecnológica				
GRUPO 1: titulação				
Tipo		Pontos por documento	Máximo	Comprovante necessário
A	Especialização <i>lato sensu</i> em Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo, gestão de projetos e/ou relacionados a sua área de formação de acordo com o perfil da vaga (cursando ou concluído)	05 por declaração ou certificação	05	Declaração de aluno ou certificado de conclusão
B	Mestrado em Tecnologia, Inovação, Empreendedorismo, Administração, Gestão de projetos e/ou relacionados a sua área de formação de acordo com o perfil da vaga (Cursando ou concluído)	05 por declaração ou certificação	05	Declaração de aluno ou certificado de conclusão
<b>Pontuação máxima do grupo 1</b>			<b>10</b>	
GRUPO 2: experiência profissional				
Tipo		Pontos por documento	Máximo	Comprovante necessário
C	Atuação profissional em atividades relacionadas ao perfil da vaga	10 para cada 01 ano	10	Carteira de trabalho, contrato, termos de compromisso ou declarações institucionais assinadas pela respectiva chefia imediata ou coordenador do projeto.
D	Experiência em projetos de pesquisa, desenvolvimento, inovação ou extensão	10 para cada 01 ano	20	Contratos, termos de compromisso, declarações institucionais assinadas pela respectiva chefia imediata ou coordenador do projeto.
E	Experiência em NITs	10 para cada 01 ano	20	Declarações institucionais assinadas pela respectiva chefia imediata ou coordenador do projeto.
<b>Máximo do grupo 2</b>			<b>50</b>	
GRUPO 3: cursos e treinamentos				
Tipo		Pontos por documento	Máximo	Comprovante necessário
F	Cursos voltados para ambientes de inovação (30 horas)	20	20	Certificado
G	Curso para apoio a negócios de impacto social e ambiental (30 horas)	10	10	Certificado
H	Cursos em empreendedorismo, gestão, planejamento, inovação, propriedade intelectual e afins	10	10	Certificado
<b>Máximo do grupo 3</b>			<b>40</b>	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>			<b>100</b>	

#### b) Assistentes

Para a vaga de Assistente de Suporte a Inovação				
GRUPO 1: titulação				

Tipo		Pontos por documento	Máximo	Comprovante necessário
A	Especialização <i>lato sensu</i> em Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo, gestão de projetos e/ou relacionados a sua área de formação de acordo com o perfil da vaga (cursando ou concluído)	05 por certificação	10	Declaração de aluno ou certificado de conclusão
<b>Pontuação máxima do grupo 1</b>			<b>10</b>	
<b>GRUPO 2: experiência profissional</b>				
Tipo		Pontos por documento	Máximo	Comprovante necessário
B	Atuação profissional em atividades relacionadas ao perfil da vaga	10 para cada 01 ano	30	Carteira de trabalho, contrato, termos de compromisso ou declarações institucionais assinadas pela respectiva chefia imediata ou coordenador do projeto.
C	Experiência em projetos de pesquisa, desenvolvimento, inovação ou extensão	10 para cada 01 ano	20	Contratos, termos de compromisso, declarações institucionais assinadas pela respectiva chefia imediata ou coordenador do projeto.
D	Experiência em NITs	10 para cada 01 ano	20	Declarações institucionais assinadas pela respectiva chefia imediata ou coordenador do projeto.
<b>Máximo do grupo 2</b>			<b>70</b>	
<b>GRUPO 3: cursos e treinamentos</b>				
Tipo		Pontos por documento	Máximo	Comprovante necessário
E	Cursos relacionados ao perfil da vaga (mínimo 30 horas)	10	20	Certificado
<b>Máximo do grupo 3</b>			<b>20</b>	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>			<b>100</b>	

## c) Apoio operacional

Para a vaga de analista para o perfis de Inteligência de Mercado e Inovação Tecnológica				
GRUPO 1: titulação				
Tipo		Pontos por documento	Máximo	Comprovante necessário
A	Experiência como estagiário na sua área de formação	15 por semestre de atuação	30	Declarações institucionais assinadas pela respectiva chefia imediata ou coordenador do projeto.
B	Experiência em projetos de pesquisa, desenvolvimento, inovação ou extensão	10 por semestre de atuação	30	Declarações institucionais assinadas pela respectiva chefia imediata ou coordenador do projeto.
C	Atuação em atividades de monitoria de Disciplinas.	5 por certificação	10	Declarações institucionais assinadas pela respectiva chefia imediata ou coordenador do projeto.
<b>Pontuação máxima do grupo 1</b>			<b>70</b>	
<b>GRUPO 2: experiência profissional</b>				
Tipo		Pontos por documento	Máximo	Comprovante necessário
D	Participação em eventos, congressos, seminários, exposições, feiras e outros similares.	10 por certificações	20	Declarações institucionais assinadas pela respectiva chefia imediata ou coordenador do projeto.
<b>Máximo do grupo 2</b>			<b>20</b>	
<b>GRUPO 3: cursos e treinamentos</b>				
Tipo		Pontos por documento	Máximo	Comprovante necessário
E	Cursos de aperfeiçoamento ou capacitação (mínimo 30 horas)	5 pontos por certificado	10	Certificado
<b>Máximo do grupo 3</b>			<b>10</b>	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>			<b>100</b>	

## 16. ANEXO II

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO PREJUÍZO ÀS ATIVIDADES ESTATUTÁRIAS e RESPEITO AO TETO CONSTITUCIONAL  
(MODELO DISPONÍVEL PARA EDIÇÃO E ASSINATURA NO SEI)**

Brasília, xxx de xxx de 2022,

Eu, [nome do servidor], matrícula n.º [xxx], declaro, para os devidos fins, que a minha participação no projeto acadêmico intitulado "[nome do projeto]" não prejudicará minhas funções acadêmicas regulares de ensino, de pesquisa e de extensão ou aquelas de cunho administrativo que realizo na UnB, tampouco extrapolará o caráter esporádico permitido aos professores em Regime de Dedicção Exclusiva, com limitação de 8 (oito) horas semanais ou 416 (quatrocentas e dezesseis) horas anuais para trabalhos prestados no âmbito de projetos institucionais de ensino, de pesquisa e de extensão, assim como na colaboração esporádica de natureza científica ou tecnológica, segundo o artigo 21, § 4º, da Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012, portanto sem prejuízos à carga horária funcional com a UnB”.

Declaro, ainda, que estou ciente de que, no caso de serem desenvolvidas atividades remuneradas por Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC) durante a minha jornada de trabalho regular, deverei compensar as horas não trabalhadas no prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da realização das atividades, nos termos do artigo 8º do Decreto n.º 6.114, de 15 de maio de 2007, submetendo-me, caso essa compensação não seja efetuada, às deduções previstas no artigo 44 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Declaro, também, que a carga horária das atividades de GECC atende ao limite de 120 (cento e vinte) horas anuais — ou 240 (duzentas e quarenta) horas anuais, quando autorizadas pelo Decanato de Gestão de Pessoas (DGP) — previstas nas normas citadas. Por fim, declaro que são exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de ser responsabilizado(a) nas esferas administrativa, civil e penal.

**Parecer do titular da unidade ou do órgão complementar:** aprovo a participação do(a) servidor(a), conforme o artigo 1º, § 1º, I, “e”, da [Resolução da CAPRO n.º 0001/2019](#).

#### DECLARAÇÃO DE RESPEITO AO TETO CONSTITUCIONAL

Brasília, xx de xx de 2022,

Eu, [nome completo], CPF n.º [xxx], carteira de identidade n.º [xxx], matrícula SIAPE n.º [xxx],

( ) NÃO participo de projetos com recebimento de bolsas ou auxílios financeiros.

( ) participo dos seguintes projetos, com recebimento de bolsas/auxílios financeiros:

<b>PROJETO 1:</b>	
Nome do projeto:	
Valor mensal do benefício financeiro recebido:	
Período de execução (início e fim):	
Gestão administrativa e financeira executada em:	<input type="checkbox"/> UnB <input type="checkbox"/> FINATEC <input type="checkbox"/> FUNAPE <input type="checkbox"/> Outro: _____
<b>PROJETO 2:</b>	
Nome do projeto:	
Valor mensal do benefício financeiro recebido:	
Período de execução (início e fim):	
Gestão administrativa e financeira executada em:	<input type="checkbox"/> UnB <input type="checkbox"/> FINATEC <input type="checkbox"/> FUNAPE <input type="checkbox"/> Outro: _____

**Observação: deverão ser listados todos os projetos em que o participante esteja atuando com o recebimento de bolsas ou auxílios financeiros. Os quadros acima poderão ser copiados e colados quantas vezes for preciso.**

Declaro que os valores que recebo ou que receberei como bolsa ou auxílio financeiro nos projetos acima citados, somados ao meu rendimento mensal e ao valor que receberei no projeto relacionado a este processo, não ultrapassam o teto constitucional, disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2022

**Frederico Ramaiana Carreno Ribeiro**  
Diretor Substituto do NITCDT



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Ramaiana Carreno Ribeiro**, Diretor(a) Substituto(a) do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico, em 28/09/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8717124** e o código CRC **4CB92C8B**.

---

Referência: Processo nº 23106.112107/2022-31

SEI nº 8717124